ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

AV. GETULIO VARGAS, 232, PALÁCIO DAS SECRETARIAS, 4° ANDAR - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

ANÁLISE Nº 111/2026/SEPLAN - UCP-RDIZ

PROCESSO Nº 0088.019057.00016/2026-92

INTERESSADO: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

PROCESSO Nº: 0088.019057.00016/2026-92

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TP Nº: **063/2026 - COMPRASGOV nº 63/2026**.

ASSUNTO: Análise e Emissão de Parecer Técnico.

1. OBJETO

1.1. Trata-se da análise e emissão de Parecer Técnico por parte da Unidade de Coordenação do Projeto Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero da Secretaria Estadual de Planejamento - SEPLAN, acerca das Propostas de Preços e Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas: **SA LEITÃO AUDITORES S/S, METRÓPOLE - AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S, BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S, RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S, BEZ AUDITORES INDEPENDENTES, RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES, TEC NEWS LTDA e BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES** referentes à Concorrência Eletrônica por Técnica e Preços nº 063/2026 – COMPRASGOV n.º 63/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações de execução física, financeira e de conformidade do Projeto Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre, financiado pelo Fundo Amazônia/BNDES, referente aos exercícios de 2025, 2026 e 2027, conforme Contrato nº 24.2.0037.1 e Manual Operacional do Projeto – MOP

1.2. A análise teve como base os critérios técnico (70%), sendo avaliada a experiência da licitante com auditorias financeiras em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais e com recursos não reembolsáveis e a experiência da equipe técnica com auditorias financeiras em geral e auditorias financeiras em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais e com recursos não reembolsáveis, e critério do preço (30%), vinculado à pontuação recebida pela licitante no critério técnico, observada a proporcionalidade contida no **Anexo I - Proposta Técnica do Termo de Referência**, sendo considerados também os termos do Instrumento Convocatório e demais anexos.

1.3. A verificação se restringiu aos dados apresentados nos documentos que compõem as Propostas Técnica e de Preços decorrentes das propostas das licitantes, com base no Termo de Referência, Edital e as legislações pertinentes.

2. DOS FATOS

2.1. A análise técnica foi realizada conforme as disposições contidas do Edital, Termo de Referência e da legislação vigente, com o objetivo de avaliar a experiência das empresas na prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais e com recursos não reembolsáveis e a capacidade técnica da equipe na prestação de serviços de auditoria financeira, mediante apresentação de atestado de comprovação de experiência em auditoria técnica

2.2. Durante à análise da Proposta Técnica e da documentação submetida ao certame, foi identificado que algumas licitantes não obtiveram pontuação máxima, conforme descrito no item "3 - Critérios de Avaliação" do Anexo I, do Edital.

2.3. A Proposta Técnica foi avaliada, considerando-se aspectos relacionados a experiência da empresa e qualificação da equipe técnica, mediante documentos apresentados, computados a partir dos itens constantes da tabela abaixo de pontuação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	**EXPERIÊNCIA DA EMPRESA**	**60 PONTOS**

1.1	**Experiência da Empresa em realização de Auditorias Financeiras em Acordos ou Projetos custeados com Recursos Internacionais:** **a) Experiência entre uma (1) e quatro (4) auditorias:15 pontos** **b) Experiência entre cinco (5) e nove (9) auditorias: 25 pontos** **c) Experiência de dez (10) e quinze (15) auditorias: 45 pontos** **d) Experiência de dezesseis (16) ou mais: 60 pontos**	**60 PONTOS**
2	**QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TECNICA:**	**40 PONTOS**
2.1	**Qualificação do Coordenador: Tempo de Experiência em Serviços de Auditoria Financeira:** **a) 10 a 15 anos: 5 pontos** **b) 16 anos ou mais: 10 ponto**	**10 PONTOS**
	Comprovação de Experiência do Coordenador: Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou projetos custeados com recursos não reembolsáveis: **a) 1 a 5 atestados: 5 pontos** **b) 5 a 10 atestados: 10 pontos** **c) 11 ou mais atestados: 15 pontos**	**15 PONTOS**
2.2	**Qualificação do 2º membro da equipe: Tempo de Experiência em Serviços de Auditoria Financeira:** **a) 5 a 10 anos: 3 pontos** **b) 11 anos ou mais: 5 pontos**	**5 PONTOS**
	Comprovação de Experiência: Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou projetos custeados com recursos não reembolsáveis: **a) 1 a 3 atestados: 3 ponto** **b) 4 a 7 atestados: 5 pontos** **c) 8 ou mais atestados: 10 pontos**	**10 PONTOS**
PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL		**100 PONTOS**

2.4. Será selecionada a empresa que obtiver a maior avaliação final, obtida pela aplicação de uma média ponderada combinada de Técnica e Preços, a razão de 70% para a Proposta Técnica e 30% para a Proposta de Preços, de acordo com a seguinte fórmula:

AF= (NTx0,70) + (MP/POx100 x 0,30)

Onde:

AF = Avaliação Final de cada uma das propostas

NT = Nota Técnica

MP = Menor Preço de uma proposta tecnicamente qualificada

PO = Preço da Proposta

3. DA ANÁLISE - EMPRESA SÁ LEITÃO AUDITORES S/S

3.1. Após a análise dos seguintes documentos apresentados pela empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**: habilitação jurídica, proposta de preços, atestados de capacidade técnica demonstrando experiência na prestação de serviços de auditoria financeira em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais, qualificação do Coordenador Técnico quanto ao tempo de experiência em serviços de auditoria financeira, comprovação da experiência do Coordenador Técnico em auditorias financeiras vinculadas a acordos ou projetos custeados com recursos internacionais, qualificação do segundo membro da equipe técnica quanto ao tempo de experiência em serviços de auditoria financeira e comprovação de sua experiência em auditorias financeiras em projetos com financiamento internacional, conclui-se que a empresa apresentou a documentação necessária para avaliação conforme os critérios estabelecidos no edital, conforme SEI (0023080327).

3.2. A empresa Sá Leitão Auditores S/S, obteve 60 (sessenta) pontos, referentes a experiência da empresa na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou Projetos custeados com Recursos Internacionais, sendo comprovadas através dos Atestados de Capacidade Técnica.

3.3. A empresa também indicou como Coordenador, o senhor Geraldo Antônio Duarte Ribeiro, comprovando 40 (quarenta) anos de experiência na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira, obtendo 10 (dez) pontos. Já para a comprovação de experiência na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou Projetos custeados com Recursos Internacionais,

apresentou 28 (vinte e oito) atestados de capacidade técnica, contabilizando 15 (quinze) pontos.

3.4. Indicou como 2º membro da equipe, o senhor Bruno Leonardo Barbosa, comprovando 22 (vinte e dois) anos anos de experiência na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira, obtendo 5 (cinco) pontos. Já para a comprovação de experiência na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou projetos custeados com recursos Internacionais, apresentou 29 (vinte e nove) atestados de capacidade técnica, acrescendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

3.5. A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Ademais, os profissionais indicados para compor a equipe técnica apresentaram, as respectivas certidões de habilitação no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes – CNAI, bem como os registros profissionais no Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

3.6. A empresa apresentou 37 (trinta e sete) Atestados de Capacidade Técnica referente à execução de serviços de auditoria financeira em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais e recursos não reembolsáveis, tais como:

I - Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN/AC – Contrato de empréstimo FONPLATA NO BRA-40/2023 BMZ - KFW NO 201197805;

II - Governo do Estado de Tocantins – Secretaria de Planejamento e Orçamento – Acordo de Empréstimo BIRD N. 8135-BR;

III - Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN – Acordo de Empréstimo BIRD N. 8353-BR;

IV - Secretaria de Planejamento do Piauí – Contrato de empréstimo BIRD N. 8575-BR;

V - Governo do Estado do Acre – Secretaria de Estado de Planejamento – Acordo de Empréstimo BIRD N. 7625 – BR;

VI - Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Transportes Metropolitanos - STM – Acordo de Empréstimo BIRD N. 7506-BR;

VII - Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Transportes Metropolitanos - STM - Acordo de Empréstimo BIRD N. 7820 BR;

VIII - Secretaria de Planejamento e Gestão – Unidade Técnica de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL – Acordo de Empréstimo BIRD N. 4625-BR;

IX - Fundação Altino Ventura - FAV - Projetos CMB/BMZ N. 2638/2806-BMZ-HDL-MYP-BR;

X - Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - PROCASE – Acordo de Empréstimo FIDA N. I-798-BR;

XI - Secretaria de Planejamento e Gestão - Unidade Técnica de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL - Acordo de Empréstimo BIRD N. 8135-BR;

XII - ILCA - Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura - Acordo de Doação FIDA N. 2000001344;

XIII - Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais da Prefeitura de São Luis - Acordo de Empréstimo BIRD N. 7578-BR;

XIV - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI – Dom Távora – Acordo de Empréstimo N. I-883-BR;

XV - Secretaria de Planejamento e Gestão - Unidade Técnica de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL – Acordo de Doação BIRD N. TF 093831-BR;

XVI - Fundação Agente para o Desenvolvimento do Agronegócio e Meio Ambiente - Acordo de Doação BIRD N. 016194-BR;

XVII - Fundação de Ciência Aplicações e Tecnologia Espaciais - Acordo de Doação N. TF018566-BR;

XVIII - Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno Produtor - CEDAPP - Contrato Katholische Zentralstelle Für Entwicklungshilfe e V. e Bichöfiches Hilfsewrk Misereor n. 233-047/1005 ZG;

XIX - Prefeitura Municipal de Araguaina/TO - Contrato de Empréstimo CAF N. 011060;

XX - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação de Teresina – Lagoas do Norte - Acordo de Empréstimo BIRD N. 8586-BR;

XXI - Secretaria de Estado de Agricultuta e Pecuária - SEAPEC/RJ – Acordo de Empréstimo BIRD N. 8200-BR;

XXII - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habilitação e da Assistência Social - SETHAS - Coordenadoria de Projetos Especiais - COPES – Acordo de Empréstimo BIRD N.4667-BR;

XXIII - Governo do Estado de Pernambuco - Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - Acordo de Empréstimo BIRD N. 7778-BR;

XXIV - Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM - Acordo de Empréstimo BIRD Nº 4690-BR;

XXV - Secretaria das Cidades do Ceará – Contrato de Empréstimo FONPLATA NO BRA-40/2023 BMZ - KFW N. 201197805;

XXVI - Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES – Acordo de Empréstimo FONPLATA BRA N. 22/2019;

XXVII - Prefeitura Municipal de Dourados/MS – Acordo de Empréstimo FONPLATA BRA N. 33/2022;

XXVIII -SEAPAC - Serviço de Apoio aos Projetos Alternativos Comunitários - Contrato KZE/MISEREOR N. 233-920-1013 ZG;

XXIX - FUNARBE - Fundação Arthur Bernardes - Acordo de Doação FIDA N. 2000000981;

XXX - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Casa Renascer - CEDECA - Casa Renascer - Projeto KZE/MISEREOR N. 233-026-1037 ZG;

XXXI - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE Contrato de Empréstimo N. CAF 11906;

XXXII - Prefeitura Municipal de Hortolândia - Contrato FONPLATA N. BRA-34/2022;

XXXIII -Fundação Getúlio Vargas - FGV - BIRD – Acordo de Doação N. TF0B6898-BR;

XXXIV -Prefeitura Municipal de Jundiaí – Contrato de Empréstimo N. CFA 12200;

XXXV - Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP - SAEE – Contrato de Empréstimo FONPLATA N. BRA-29/2021;

XXXVI -Prefeitura de Sobral - Contrato de Empréstimo CAF N. 10569-BR;

XXXVII - Secretaria da Fazenda de Alagoas/SEFAZ/AL Contrato de Empréstimo CAF N. 011218/011220-BR;

Observa-se que a Pontuação Técnica da Empresa e da Equipe foi da seguinte forma:

	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	PONTUAÇÃO DA EQUIPE	PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
Sá Leitão Auditores S/S	60	40	100

3.6.1. Entre a data de início do recebimento das propostas, em 05 de agosto de 2026, e o encerramento da fase de entrega das propostas técnicas, ocorrido em 30 de setembro de 2026, a empresa submeteu, por meio do sistema Compras.gov.br, sua proposta de preços e a documentação pertinente ao certame, conforme comprovam os documentos (SEI nº 0023080313 e 0023080327).

3.6.2. Consta no sistema compras.gov.br, o registro da proposta de preços apresentada pela empresa Sá Leitão Auditores S/S, vinculada ao Edital nº 63/2026, na qual se observa a indicação do seguinte valor:

	PROPOSTA DE PREÇOS
Sá Leitão Auditores S/S	R$ 81.000,00

Obs: Valor estimado da Administração R$ 150.200,01

3.6.3. Com os dados da empresa referentes a pontuação técnica e a proposta de preços, esta Divisão de Gestão e Monitoramento de Programas e Projetos Especiais - DIGMPE, utilizou os critérios de avaliação e aplicou a fórmula prevista no item "3" do Anexo I do edital, sendo AF= (PTx0,70) + (MP/POx100 x 0,30), obteve-se o seguinte resultado:

MEMÓRIA DE CÁLCULO		AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA (Proposta Técnica + Proposta de Preço)
Sá Leitão Auditores S/S	AF= (PTx0,70) + (MP/POx100 x 0,30) AF = (100 x 0,70) + (81.000,00/81.000,00 x 100 x 0,30)	**100,00**

3.7. Neste sentido, a empresa Sá Leitão Auditores S/S , obteve a pontuação final de 100,00 (cem) pontos.

4. DA ANÁLISE - EMPRESA METRÓPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S

4.1. Após a análise dos seguintes documentos apresentados pela empresa **METRÓPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S**: habilitação jurídica , proposta de preços , atestados de capacidade técnica demonstrando experiência na prestação de serviços de auditoria financeira em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais, qualificação do Coordenador Técnico quanto ao tempo de experiência em serviços de auditoria financeira, comprovação da experiência do Coordenador Técnico em auditorias financeiras vinculadas a acordos ou projetos custeados com recursos internacionais, qualificação do segundo membro da equipe técnica quanto ao tempo de experiência em serviços de auditoria financeira e comprovação de sua experiência em auditorias financeiras em projetos com financiamento internacional, conclui-se que a empresa apresentou a

documentação necessária para avaliação conforme os critérios estabelecidos no edital, inserido no SEI 0023080411, 0023080546, 0023080675, 0023080686).

4.2. A empresa **METRÓPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S** , obteve 25 (vinte e cinco) pontos, referentes a experiência da empresa na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais e recursos não reembolsáveis, sendo comprovadas através dos Atestados de Capacidade Técnica.

4.3. A empresa também indicou como Coordenador, o senhor Reinaldo Santos de Oliveira Júnior, comprovando 05 (cinco) anos de experiência na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira, não alcançando pontuação. Já para a comprovação de experiência na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou Projetos custeados com Recursos Internacionais, não alcançando pontuação perfazendo 0 (zero) pontos.

4.4. Indicou como 2º membro da equipe, a senhora Fábia Marques Braga, comprovando 21 (vinte e um) anos de experiência na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira, obtendo 05 (cinco) pontos. Já para a comprovação de experiência na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou projetos custeados com recursos Internacionais, apresentou 06 (seis) atestado de capacidade técnica, acrescendo a pontuação de 10 (dez) pontos.

4.5. A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Ademais, os profissionais indicados para compor a equipe técnica apresentaram, conforme exigido em Edital, as respectivas certidões de habilitação no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes – CNAI, bem como os registros profissionais no Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

4.6. **Observa-se que a Pontuação Técnica da Empresa e da Equipe foi da seguinte forma:**

	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	**PONTUAÇÃO DA EQUIPE**	**PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**
Metrópole Auditores Independentes Associados S/S	25,00	18,00	43,00

4.6.1. Entre a data de início do recebimento das propostas, em 05 de agosto de 2026, e o encerramento da fase de entrega das propostas técnicas, ocorrido em 30 de setembro de 2026, a empresa submeteu, por meio do sistema Compras.gov.br, sua proposta de preços e a documentação pertinente ao certame, conforme comprovam os documentos (SEI nº 0023080411, 0023080546, 0023080675, 0023080686).

4.6.2. Consta no sistema compras.gov.br, o registro da proposta de preços apresentada pela empresa Metrópole Auditores Independentes Associados S/S, vinculada ao Edital nº 90057/2025, na qual se observa a indicação do seguinte valor:

	PREÇO DA PROPOSTA
Metrópole Auditores Independentes Associados S/S	R$ 90.000,00

Obs: Valor estimado da Administração R$ 150.200,01

4.6.3. Com os dados da empresa referentes a pontuação técnica e a proposta de preços, esta Divisão de Gestão e Monitoramento de Programas e Projetos Especiais - DIGMPE, utilizou os critérios de avaliação e aplicou a fórmula prevista no item "3" do Anexo I do Edital, sendo AF= (PTx0,70) + (MP/POx100 x 0,30), obtendo o seguinte resultado:

MEMÓRIA DE CÁLCULO		**AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA (Proposta Técnica + Proposta de Preço)**
Metrópole Auditores Independentes Associados S/S	AF= (PTx0,70) + (MP/POx100 x 0,30) AF = (43 x 0,70) + (81.000,00/90.000,00 x 100 x 0,30)	**57,1**

4.7. Neste sentido, a empresa Metrópole Auditores Independentes Associados S/S, obteve a pontuação final de 57,1 (cinquenta e sete vírgula um) pontos.

5. DA ANÁLISE - EMPRESA BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

5.1. Após a análise dos seguintes documentos apresentados pela empresa **EMPRESA BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES**: habilitação jurídica, proposta de preços, atestados de capacidade técnica demonstrando experiência na prestação de serviços de auditoria financeira em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais, qualificação do Coordenador Técnico quanto ao tempo de experiência em serviços de auditoria financeira, comprovação da experiência do Coordenador Técnico em auditorias financeiras vinculadas a acordos ou projetos custeados com recursos internacionais, qualificação do segundo membro da

equipe técnica quanto ao tempo de experiência em serviços de auditoria financeira e comprovação de sua experiência em auditorias financeiras em projetos com financiamento internacional, conclui-se que a empresa apresentou a documentação necessária para avaliação conforme os critérios estabelecidos no edital, inserido no SEI (0023081314, 0023081717, 0023081733, 0023081743, 0023081752, 0023081785 e 0023081799).

5.2. A empresa Bazzaneze Auditores Independentes S/S, obteve 60 (sessenta) pontos, referentes a experiência da empresa na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou Projetos custeados com Recursos Internacionais, sendo comprovadas através dos Atestados de Capacidade Técnica.

5.3. A empresa também indicou como Coordenador, o senhor Leomar Bazzaneze, comprovando 35 (trinta e cinco) anos de experiência na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira, obtendo 10 (dez) pontos. Já para a comprovação de experiência na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou Projetos custeados com Recursos Internacionais, apresentou 18 (dezoito) atestados de capacidade técnica, contabilizando 15 (quinze) pontos.

5.4. Indicou como 2º membro da equipe, o senhor Ediclei Cavalheiro de Ávila, comprovando 21 (vinte e um) anos de experiência na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira, obtendo 5 (cinco) pontos. Já para a comprovação de experiência na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou projetos custeados com recursos Internacionais, apresentou 11 (onze) atestados de capacidade técnica, acrescendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

5.5. A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Ademais, os profissionais indicados para compor a equipe técnica apresentaram, conforme exigido em Edital, as respectivas certidões de habilitação no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes – CNAI, bem como os registros profissionais no Conselho Federal de Contabilidade – CFC, todos inseridos no SEI nº 0023081743.

5.6. A empresa apresentou 18 (dezoito) Atestados de Capacidade Técnica referente à execução de serviços de auditoria financeira em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais e recursos não reembolsáveis, tais como:

I - Cagece/CE Programa de Saneamento Básico Ceará II Banco KFW ;

II - Cagece/CE Programa de Saneamento Básico Ceará II Banco KFW ;

III - Cagece/CE Programa de Saneamento Básico Ceará II Banco KFW ;

IV - Prefeitura de Salvador PROQUALI CAF – Confederação Andina de Fomento;

V - Prefeitura de Salvador PROQUALI CAF – Confederação Andina de Fomento;

VI - Prefeitura de Salvador PROQUALI CAF – Confederação Andina de Fomento;

VII - Companhia Central RJ Programa Estadual de Transporte PET II BIRD ;

VIII - Companhia Central RJ Programa Estadual de Transporte PET II BIRD ;

IX - Companhia Central RJ Programa Estadual de Transporte PET II BIRD;

X - Companhia Central RJ Programa Estadual de Transporte PET II BIRD;

XI - Companhia Central RJ Programa Estadual de Transporte PET II BIRD;

XII - Companhia Central RJ Programa Estadual de Transporte PET II BIRD ;

XIII - Companhia Central RJ Programa Estadual de Transporte PET II BIRD ;

XIV - Governo Estado do Espírito Santo Programa Águas e Paisagem II BIRD 2023 ;

XV - Governo Estado do Espírito Santo Programa Águas e Paisagem II BIRD 9519-BR 2024 ;

XVI - Governo Estado do Espírito Santo Programa Águas e Paisagem II BIRD 9519-BR 2025;

XVII - Governo Estado do Espírito Santo Programa ES Mais Inteligente BIRD 9679-BR 2025/2026 ;

XVIII - Prefeitura de Dourados Programa Desenvolve Dourados BNDES BRA-33/2022.

5.6.1. **Observa-se que a Pontuação Técnica da Empresa e da Equipe foi da seguinte forma:**

	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	**PONTUAÇÃO DA EQUIPE**	**PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**
Bazzaneze Auditores Independentes S/S	60	40	100

5.6.2. Entre a data de início do recebimento das propostas, em 05 de agosto de 2026, e o encerramento da fase de entrega das propostas técnicas, ocorrido em 30 de setembro de 2026, a empresa submeteu, por meio do sistema Compras.gov.br, sua proposta de preços e a documentação pertinente ao certame, conforme comprovam os documentos (SEI nº 0023081717, 0023081733, 0023081752, 0023081743, 0023081752, 0023081785 e 0023081799).

5.6.3. Consta no sistema compras.gov.br, o registro da proposta de preços apresentada pela empresa Bazzeneze Auditores Independentes S/S, vinculada ao Edital nº 63/2026, na qual se observa a indicação do seguinte valor:

Bazzaneze Auditores Independentes S/S	**PROPOSTA DE PREÇOS**
	R$ 104.400,00

Obs: Valor estimado da Administração R$ 150.200,01

5.6.4. Com os dados da empresa referentes a pontuação técnica e a proposta de preços, esta Divisão de Gestão e Monitoramento de Programas e Projetos Especiais - DIGMPE, utilizou os critérios de avaliação e aplicou a fórmula prevista no item "3" do Anexo I do edital, sendo AF= (PTx0,70) + (MP/POx100 x 0,30), obteve-se o seguinte resultado:

MEMÓRIA DE CÁLCULO		**AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA (Proposta Técnica + Proposta de Preço)**
Bazzaneze Auditores Independentes S/S	AF= (PTx0,70) + (MP/POx100 x 0,30) AF = (100 x 0,70) + (81.000,00/104.400,00 x 100 x 0,30)	**93,27**

5.7. Neste sentido, a empresa Bazzaneze Auditores Independentes S/S, obteve a pontuação final de 93,27 (noventa e três vírgula vinte e sete) pontos.

6. DA ANÁLISE - EMPRESA EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S

6.1. Após a análise dos seguintes documentos apresentados pela empresa **EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S**: habilitação jurídica, proposta de preços, atestados de capacidade técnica demonstrando experiência na prestação de serviços de auditoria financeira em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais, qualificação do Coordenador Técnico quanto ao tempo de experiência em serviços de auditoria financeira, comprovação da experiência do Coordenador Técnico em auditorias financeiras vinculadas a acordos ou projetos custeados com recursos internacionais, qualificação do segundo membro da equipe técnica quanto ao tempo de experiência em serviços de auditoria financeira, e comprovação de sua experiência em auditorias financeiras em projetos com financiamento internacional, conclui-se que a empresa apresentou a documentação necessária para avaliação conforme os critérios estabelecidos no edital, inseridos no (SEI nº 0023081938 e 0023081949).

6.2. A empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S, obteve 45 (quarenta e cinco) pontos, referentes a experiência da empresa na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou Projetos custeados com Recursos Internacionais, devidamente comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica.

6.3. Para a função de Coordenador Técnico, foi indicado o Sr. Felipe da Silva Moreira, cuja experiência profissional em serviços de auditoria financeira totaliza 16 (dezesseis) anos, resultando na atribuição de 10 (dez) pontos. Quanto à comprovação de sua experiência específica em auditorias financeiras realizadas no âmbito de acordos ou projetos financiados com recursos internacionais, foram apresentados 10 (dez) atestados de capacidade técnica, que totalizaram 10 (dez) pontos

6.4. Como segundo membro da equipe técnica, a empresa indicou o Sr. Paulo Sérgio Barbosa, que demonstrou possuir 11 (onze) anos de experiência em serviços de auditoria financeira, obtendo 05 (cinco) pontos nesse critério. No tocante à sua experiência em auditorias financeiras vinculadas a projetos ou acordos com financiamento internacional, foram apresentados 10 (dez) atestados de capacidade técnica, resultando na atribuição de 10 (dez) pontos adicionais

6.5. A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Ademais, os profissionais indicados para compor a equipe técnica apresentaram, conforme Anexo do Edital, as respectivas certidões de habilitação no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes – CNAI, bem como os registros profissionais no Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

6.6. A empresa apresentou 10 (dez) Atestados de Capacidade Técnica referente à execução de serviços de auditoria financeira em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais e recursos não reembolsáveis, tais como:

I - Programa Águas do Sertão KFW 2020;

II - Programa Águas do Sertão KFW 2021;

III - Programa Teresina Sustentável CAF 2021;

IV - Programa Teresina Sustentável CAF 2022;

V - PROINFTUR CAF 2019 SETUR/CE;

VI - PROINFTUR CAF 2020 SETUR/CE;

VII - CASAN - Projeto CBR1036-01M - Auditoria 1 AFD 2021/2022;

VIII - CASAN - Projeto CBR1036-01M - Auditoria 2 AFD 2022;

IX - CASAN - Projeto CBR1036-01M - Auditoria 3 AFD 2023;

6.6.1. **Observa-se que a Pontuação Técnica da Empresa e da Equipe foi da seguinte forma:**

	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	PONTUAÇÃO DA EQUIPE	PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
Emerson Auditores e Consultores	45,00	35	80

6.6.2. Entre a data de início do recebimento das propostas, em 05 de agosto de 2026, e o encerramento da fase de entrega das propostas técnicas, ocorrido em 30 de setembro de 2026, a empresa submeteu, por meio do sistema Compras.gov.br, sua proposta de preços e a documentação pertinente ao certame, conforme comprovam os documentos (SEI nº. 0023081938 e 0023081949).

6.6.3. Consta no sistema compras.gov.br, o registro da proposta de preços apresentada pela empresa Emerson Auditores e Consultores, vinculada ao Edital nº 63/2026, na qual se observa a indicação do seguinte valor:

	PROPOSTA DE PREÇOS
Emerson Auditores e Consultores	R$ 107.000,01

Obs: Valor estimado da Administração R$ 150.200,01

6.6.4. Com os dados da empresa referentes a pontuação técnica e a proposta de preços, esta Divisão de Gestão e Monitoramento de Programas e Projetos Especiais - DIGMPE, utilizou os critérios de avaliação e aplicou a fórmula prevista no item "3" do Anexo I do edital, sendo AF= (PTx0,70) + (MP/POx100 x 0,30), obteve-se o seguinte resultado:

MEMÓRIA DE CÁLCULO		AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA (Proposta Técnica + Proposta de Preço)
Emerson Auditores e Consultores	AF= (PTx0,70) + (MP/POx100 x 0,30) AF = (80 x 0,70) + (81.000,00/107.000,01x 100 x 0,30)	**78,71**

6.7. Neste sentido, a empresa Emerson Auditores e Consultores, obteve a pontuação final de 78,71 (setenta e oito vírgula setenta e um) pontos.

7. DA ANÁLISE - EMPRESA RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S

7.1. Após a análise dos seguintes documentos apresentados pela empresa RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDENPENDENTES S/S: habilitação jurídica, proposta de preços, atestados de capacidade técnica demonstrando experiência na prestação de serviços de auditoria financeira em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais, qualificação do Coordenador Técnico quanto ao tempo de experiência em serviços de auditoria financeira, comprovação da experiência do Coordenador Técnico em auditorias financeiras vinculadas a acordos ou projetos custeados com recursos internacionais, qualificação do segundo membro da equipe técnica quanto ao tempo de experiência em serviços de auditoria financeira, e comprovação de sua experiência em auditorias financeiras em projetos com financiamento internacional, conclui-se que a empresa apresentou a documentação necessária para avaliação conforme os critérios estabelecidos no edital, inseridos no (SEI nº. 0023082035, 0023082041, 0023082050, 0023082053, 0023082062, 0023082071, 0023082076).

7.2. A empresa RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDENPENDENTES S/S , obteve 60 (sessenta) pontos, referentes a experiência da empresa na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou Projetos custeados com Recursos Internacionais, devidamente comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica.

7.3. Para a função de Coordenador Técnico, foi indicado o Sr. Roger Maciel de Oliveira, cuja experiência profissional em serviços de auditoria financeira totaliza 16 (dezesseis) anos, resultando na atribuição de 10(dez) pontos. Quanto à comprovação de sua experiência específica em auditorias financeiras realizadas no âmbito de acordos ou projetos financiados com recursos internacionais, foram apresentados 27 (vinte e sete) atestados de capacidade técnica, que totalizaram 15 (quinze) pontos

7.4. Como segundo membro da equipe técnica, a empresa indicou o Sra. Rosângela Pereira Peixoto Guarda Rodrigues, que demonstrou possuir 16 (dezesseis) anos de experiência em serviços de auditoria financeira, obtendo 05 (cinco) pontos nesse critério. No tocante à sua experiência em auditorias financeiras vinculadas a projetos ou acordos com financiamento internacional, foram apresentados 17 (dezessete) atestados de capacidade técnica, resultando na atribuição de 10 (dez) pontos adicionais

7.5. A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Ademais, os profissionais indicados para compor a equipe técnica apresentaram, conforme exigido no item 2 do Anexo I do Edital, as respectivas certidões de habilitação no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes – CNAI, bem como os registros profissionais

no Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

7.6. A empresa apresentou 31 (trinta e um) Atestados de Capacidade Técnica referente à execução de serviços de auditoria financeira em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais e recursos não reembolsáveis, tais como:

I - Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Prestação de serviços de auditoria externa independente na documentação, nos registros e relatórios do Programa ORLA POA - Organicidade e Requalificação do Espaço Urbano, do Lazer, do Acesso e Mobilidade de Porto Alegre - Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF;

II - Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Serviços de Auditoria Externa Independente, relativo à documentação, aos registros e aos relatórios do Programa ORLA POA, apresentando parecer profissional dos auditores independentes no que se refere às informações financeiras e operacionais exigidas pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe - CAF;

III - Prefeitura Municipal de Porto Alegre Serviços de auditoria externa independente na documentação, nos registros e relatórios do Programa Integrado Entrada da Cidade, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Gestão (SMGES). FONPLATA;

IV - Prefeitura Municipal de Canoas - A prestação de Serviços Especializados de Auditoria Independente nas contas e procedimentos do "Programa Integrado de Investimentos para Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas – Canoas para Todos", que verifique o cumprimento das cláusulas contratuais e a utilização dos recursos do empréstimo e da contrapartida local - Corporação Andina de Fomento - CAF;

V - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo Serviços técnicos profissionais para elaboração do relatório de auditoria contábil no âmbito da execução do Projeto de Transporte Logística e Meio Ambiente Corporação Andina de Fomento - CAF;

VI - Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ Contratação de Serviços Especializados em Auditoria Pública Independente (exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015) para "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais Linha Verde" (FONPLATA) - FONPLATA;

VII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AM Auditoria nas demonstrações financeiras e contábeis dos exercícios de 2013 a 2014, do Projeto de Prevenção e Combate ao Desmatamento e Conservação da Floresta Tropical no Estado do Amazonas - PROFLORAM, no tocante às normas e diretrizes aplicáveis Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW);

VIII - Município de Recife Serviços de Auditoria Independente visando o “Exame das Demonstrações Contábeis e Financeiras do Empréstimo Nº 8168- BR, firmado pelo Município do Recife com o Banco Mundial - BIRD, para os exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019. Banco Mundial - BIRD;

IX - Cicatelli Associates Inc. - Cai Global Auditoria referente ao PROJETO: HIV Prevention Among Drug Users at the Tri-border Southern Cone in South America/ Prevenção de HIV entre usuários de drogas no tríplice fronteira do Cone Sul da América do Sul, financiado com recursos do Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime - UNODC e executado pela Cicatelli Associados Inc. - CAI, referente a 2015. Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime - UNODC;

X - Secretaria Permanente da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - SP/OTCA Prestação de Serviços de auditoria independente referente ao exercício financeiro do primeiro período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 do Projeto Regional para a Gestão, Monitoramento e Controle de Espécies de Fauna e Flora Silvestres Ameaçadas pelo Comércio (PROJETO BIOAMAZÔNIA), financiada pelo Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW) Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW);

XI - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD Contratação de empresa para realização de serviços de auditoria para o Projeto BRA/12/G32 Escritório PNUD;

XII - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR Serviços de Auditoria Independente visando o Exame dos Relatórios Financeiros do Acordo de Doação Nº 17368-BR referente ao exercício de 2018. Shopping (Comparação de Preços) de acordo com as "Diretrizes: Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID por parte dos Mutuários do Banco Mundial", para o Projeto de Fomento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono no Cerrado (P143184) - Banco Mundial - BIRD;

XIII - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A - BDMG Prestação de serviços de verificação e validação do cumprimento de requisitos referentes a valores e alocações de recursos de origem do BID INVEST (Project Number 12976-01), reportados pelo BDMG em relatórios anuais de “Uso de Recursos” e de “Impacto”, perante base analítica de operações de crédito ativas durante o exercício fiscal anual. BID Invest;

XIV - IPAM – Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia Contratação de consultoria para realizar auditoria para o projeto Acre Número do contrato (NDCILA-2022/436-255) para os períodos de 20/12/2022 até 31/01/2025. Comissão Europeia;

XV - Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG Serviços técnicos de auditoria do Projeto de Sustentabilidade Hídrica de Pernambuco – PSHPE, tendo em vista o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2018 e anexos, bem como em seus 1º ao 3º Termos Aditios Banco Mundial - BIRD;

XVI - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro Serviços de auditoria independente no ambito do projeto Rio Excelência - PRE Banco Mundial - BIRD;

XVII - Secours Catholique - Caritas France Serviços de Auditoria Externa no Programa Incidência e Organização popular para garantir direitos no Rio Grande do Sul Secours Catholique - Caritas France;

XVIII - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Serviços Técnicos Especializados de auditoria do Projeto CBR1036 da Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD;

XIX - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB Serviço de auditoria independente prestado à CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, que compreendeu o exame da prestação de contas realizada no âmbito do ACORDO DE PROJETO DE COOPERAÇÃO nº BRS-PCA1711, assinado entre a CETESB e o Secretariado das Convenções da Basileia, Roterdã e Estocolmo (BRS) / Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA);

XX - Município de Hortolândia Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de auditoria externa independente, visando a verificação do cumprimento de cláusulas contratuais, do uso dos recursos e dos processos de contratação, tudo relativo ao Programa de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Sustentável de Hortolândia/SP, financiado pela Corporação Andina de Fomento – CAF Corporação Andina de Fomento - CAF;

XXI - Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP Águas Serviços de auditoria externa independente na documentação, nos registros e relatórios do Programa "Sistema de Macrodrenagem do Rio Baquirivú Guaçu e barragens Pedreira e Duas Pontes – BG-PCJ CAF;

XXII - Sete Turismo e Hospedagem LTDA – Hostel 7 Serviços de Auditoria das Prestações de contas à KF Norway relacionadas aos gastos com o Projeto Brasil-Noruega FK Nowway;

XXIII - Fundo Para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM Auditoria Externa integral FINAL do Projeto FOCEM .. Intervenções Múltiplas em Assentamentos localizados em Territórios de Fronteira com Situações de Extrema Pobreza c Emergência Sanitária, Ambienta e Hábitat" a cargo do Ministério de Desenvolvimento Social (MIDES) do Uruguai FOCEM Fundo Para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM;

XXIV - Primeira Auditoria Externa Técnica do Projeto FOCEM " Reabilitação Rota N° 8 Treinta y Tres Melo, Trecho lI, km 366 a 393,1" a cargo do Ministério de Transporte e obras Públicas (MTOP) do Uruguai FOCEM;

XXV - Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ Auditoria do Projeto da Linha 4 - Amarela do METRÔ de São Paulo - Fase 2, Acordo de Empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento N° 7869-BR - BIRD e Acordo de Empréstimo com consórcio de Bancos japoneses liderados pelo Sumitomo Mitsui Banking Corporation 5MBC, garantido pelo Banco Japonês para Cooperação Internacional - JBIC - Banco Mundial - BIRD;

XXVI - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM Serviços de auditoria Independente do exercício de 2015, 2016 e 2017, para o "PROJETO -TREM DE GUARULHOS - IMPLANTAÇÃO DA LINHA 13 -JADE Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD;

XXVII - Prefeitura Municipal de Cachoeirinha Serviços de Auditoria Independente, para o "projeto de melhoria e ampliação da infraestrutura urbana do município de Cachoeirinha/RS", de acordo com os requisitos do Contrato de Empréstimo BR-15/2008 firmado com o FONPLATA - FONPLATA;

XXVIII - Secretaria de Estado de Obras e Habitação - SEOBRAS Realização de Auditoria Externa dos contratos de financiamento dos três Programas, com o fim de auditar o cumprimento das condições contratuais e a utilização dos recursos dos empréstimos em cada exercício financeiro, apresentando relatórios periódicos conforme as exigências dos Contratos de Empréstimo Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF;

XXIX - Prefeitura Municipal de Porto Alegre Serviços de auditoria externa independente na documentação, nos registros e relatórios do Programa Integrado Entrada da Cidade, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, da Secretaria Municipal de Gestão (SMGES). FONPLATA;

XXX - Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA AC Auditoria Independente das demonstrações financeiras do Programa Global REDD para Early Moves (REM), conforme especificações constantes no TDR n0067i2017, parte integrante do contrato 013/2017 Global REDD;

XXXI - Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA SP Auditoria Externa Independente no "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II – Acesso ao Mercado" Banco Mundial - BIRD.

7.6.1. **Observa-se que a Pontuação Técnica da Empresa e da Equipe foi da seguinte forma:**

	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	**PONTUAÇÃO DA EQUIPE**	**PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**
Russell Bedford GM Auditores Independentes	60	40	100

7.6.2. Entre a data de início do recebimento das propostas, em 05 de agosto de 2026, e o encerramento da fase de entrega das

propostas técnicas, ocorrido em 30 de setembro de 2026, a empresa submeteu, por meio do sistema Compras.gov.br, sua proposta de preços e a documentação pertinente ao certame, conforme comprovam os documentos (SEI nº. 0023082035, 0023082041, 0023082050, 0023082053, 0023082062, 0023082071, 0023082076).

7.6.3. Consta no sistema compras.gov.br, o registro da proposta de preços apresentada pela empresa RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDENPENDENTES S/S, vinculada ao Edital nº 63/2026, na qual se observa a indicação do seguinte valor:

Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S	**PROPOSTA DE PREÇOS**
	R$ 116.670,00

Obs: Valor estimado da Administração R$ 150.200,01

7.6.4. Com os dados da empresa referentes a pontuação técnica e a proposta de preços, esta Divisão de Gestão e Monitoramento de Programas e Projetos Especiais - DIGMPE, utilizou os critérios de avaliação e aplicou a fórmula prevista no item "3" do Anexo I do edital, sendo AF= (PTx0,70) + (MP/POx100 x 0,30), obteve-se o seguinte resultado:

MEMÓRIA DE CÁLCULO		**AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA(Proposta Técnica + Proposta de Preço)**
Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S	AF= (PTx 0,70) + (MP/PO x 100 x 0,30) AF = (100 x 0,70) + (81.000,00/116.670,00 x 100 x 0,30)	**90,82**

7.7. Neste sentido, a empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S, obteve a pontuação final de 90,82 (noventa vírgula oitenta e dois) pontos.

8. DA ANÁLISE - EMPRESA BEZ AUDITORES INDEPENDENTES LTDA

8.1. Após a análise dos seguintes documentos apresentados pela empresa BEZ AUDITORES INDEPENDENTES LTDA : habilitação jurídica, proposta de preços, atestados de capacidade técnica demonstrando experiência na prestação de serviços de auditoria financeira em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais, qualificação do Coordenador Técnico quanto ao tempo de experiência em serviços de auditoria financeira, comprovação da experiência do Coordenador Técnico em auditorias financeiras vinculadas a acordos ou projetos custeados com recursos internacionais, qualificação do segundo membro da equipe técnica quanto ao tempo de experiência em serviços de auditoria financeira, e comprovação de sua experiência em auditorias financeiras em projetos com financiamento internacional, conclui-se que a empresa apresentou a documentação necessária para avaliação conforme os critérios estabelecidos no edital, inseridos no (SEI nº. 0023082421, 0023082450).

8.2. A empresa BEZ AUDITORES INDEPENDENTES LTDA , obteve 45 (quarenta) pontos, referentes a experiência da empresa na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou Projetos custeados com Recursos Internacionais, devidamente comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica.

8.3. Para a função de Coordenador Técnico, foi indicado o Sr. Valdemir Bez, cuja experiência profissional em serviços de auditoria financeira totaliza 35 (trinta e cinco) anos, resultando na atribuição de 10 (dez) pontos. Quanto à comprovação de sua experiência específica em auditorias financeiras realizadas no âmbito de acordos ou projetos financiados com recursos internacionais, foram apresentados 12 (doze) atestados de capacidade técnica, que totalizaram 15 (quinze) pontos.

8.4. Como segundo membro da equipe técnica, a empresa indicou o Sr. Paulo Souza, que demonstrou possuir 14 (quatorze) anos de experiência em serviços de auditoria financeira, obtendo 05 (cinco) pontos nesse critério. No tocante à sua experiência em auditorias financeiras vinculadas a projetos ou acordos com financiamento internacional, foram apresentados 10 (dez) atestados de capacidade técnica, resultando na atribuição de 10 (dez) pontos adicionais.

8.5. A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Ademais, os profissionais indicados para compor a equipe técnica apresentaram, conforme exigido no Anexo do Edital, as respectivas certidões de habilitação no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes – CNAI, bem como os registros profissionais no Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

8.6. A empresa apresentou 12 (doze) Atestados de Capacidade Técnica referente à execução de serviços de auditoria financeira em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais e recursos não reembolsáveis, tais como:

I - Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN Acordo de Empréstimo Nº 8353-Br 2014 a 2019 – BIRD;

II - Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN Acordo de Empréstimo Nº 8353-Br 2020 BIRD;

III - Governo do Estado da Paraíba Acordo de Empréstimo Nº 8931-Br 2020 a 2022 - BIRD;

IV - Secretaria de Estado e Planejamento - SEPLAN/AC - Acordo de Empréstimo Nº 9583-Br 2024 a 2025 – BIRD;

V - Prefeitura do Município de Caxias do Sul - Contrato de Empréstimo Nº 010157 2018 a 2022 - CAF;

VI - Prefeitura Municipal de Criciúma - Contrato de Empréstimo BRA - 17/2017 - 2020 FONPLATA;

VII - Prefeitura Municipal de Criciúma - Contrato de Empréstimo BRA - 17/2017 – 2021 FONPLATA;

VIII - Prefeitura Municipal de Criciúma - Contrato de Empréstimo BRA - 17/2017 – 2022 FONPLATA;

IX - Prefeitura Municipal de Criciúma - Contrato de Empréstimo BRA - 17/2017 - 2023 FONPLATA;

X - Prefeitura Municipal de Criciúma - Contrato de Empréstimo BRA - 17/2017 - 2024 FONPLATA;

XI - Prefeitura Municipal de Criciúma Contrato de Empréstimo BRA - 31/2021 - 2024 FONPLATA;

XII - Prefeitura Municipal de Criciúma Contrato de Empréstimo BRA - 31/2021- 2025 FONPLATA;

8.6.1. **Observa-se que a Pontuação Técnica da Empresa e da Equipe foi da seguinte forma:**

	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	PONTUAÇÃO DA EQUIPE	PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
Bez Auditores Independentes LTDA	45	40	85

8.6.2. Entre a data de início do recebimento das propostas, em 05 de agosto de 2026, e o encerramento da fase de entrega das propostas técnicas, ocorrido em 30 de setembro de 2026, a empresa submeteu, por meio do sistema Compras.gov.br, sua proposta de preços e a documentação pertinente ao certame, conforme comprovam os documentos (SEI nº. 0023082421, 0023082450).

8.6.3. Consta no sistema compras.gov.br, o registro da proposta de preços apresentada pela empresa BEZ AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, vinculada ao Edital nº 63/2026, na qual se observa a indicação do seguinte valor:

	PROPOSTA DE PREÇOS
Bez Auditores Independentes LTDA	R$ 121.500,00

Obs: Valor estimado da Administração R$ 150.200,01

8.6.4. Com os dados da empresa referentes a pontuação técnica e a proposta de preços, esta Divisão de Gestão e Monitoramento de Programas e Projetos Especiais - DIGMPE, utilizou os critérios de avaliação e aplicou a fórmula prevista no item "3" do Anexo I do edital, sendo AF= (PTx0,70) + (MP/POx100 x 0,30), obteve-se o seguinte resultado:

MEMÓRIA DE CÁLCULO		AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA(Proposta Técnica + Proposta de Preço)
Bez Auditores Independentes LTDA	AF= (PTx 0,70) + (MP/PO x 100 x 0,30) AF = (85 x 0,70) + (81.000,00/121.500,00 x 100 x 0,30)	**79,51**

8.7. Neste sentido, a empresa Bez Auditores Independentes LTDA , obteve a pontuação final de 79,51 (setenta e nove vírgula cinquenta e um) pontos.

9. DA ANÁLISE - EMPRESA RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S

9.1. Após a análise dos seguintes documentos apresentados pela empresa RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENTES S/S: habilitação jurídica, proposta de preços, atestados de capacidade técnica demonstrando experiência na prestação de serviços de auditoria financeira em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais, qualificação do Coordenador Técnico quanto ao tempo de experiência em serviços de auditoria financeira, comprovação da experiência do Coordenador Técnico em auditorias financeiras vinculadas a acordos ou projetos custeados com recursos internacionais, qualificação do segundo membro da equipe técnica quanto ao tempo de experiência em serviços de auditoria financeira, e comprovação de sua experiência em auditorias financeiras em projetos com financiamento internacional, conclui-se que a empresa apresentou a documentação necessária para avaliação conforme os critérios estabelecidos no edital, inseridos no (SEI nº. 0023082582, 0023082980 e 0023082991).

9.2. A empresa RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA , obteve 60 (sessenta) pontos, referentes a experiência da empresa na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou Projetos custeados com Recursos Internacionais, devidamente comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica.

9.3. Para a função de Coordenador Técnico, foi indicado o Sra. Alice Sena Ribeiro Brandão, cuja experiência profissional em serviços de auditoria financeira totaliza 30 (trinta) anos, resultando na atribuição de 10 (dez) pontos. Quanto à comprovação de sua experiência específica em auditorias financeiras realizadas no âmbito de acordos ou projetos financiados com recursos internacionais, foram apresentados 18(dezoito) atestados de capacidade técnica, que totalizaram 15 (quinze) pontos.

9.4. Como segundo membro da equipe técnica, a empresa indicou o Sra. Lívia Maria da Silva Cioti, que demonstrou possuir 15 (quinze) anos de experiência em serviços de auditoria financeira, obtendo 05 (cinco) pontos nesse critério. No tocante à sua

experiência em auditorias financeiras vinculadas a projetos ou acordos com financiamento internacional, foram apresentados 12 (doze) atestados de capacidade técnica, resultando na atribuição de 10 (dez) pontos adicionais.

9.5. A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Ademais, os profissionais indicados para compor a equipe técnica apresentaram, conforme exigido no item 2 do Anexo I do Edital, as respectivas certidões de habilitação no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes – CNAI, bem como os registros profissionais no Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

9.6. A empresa apresentou 18 (dezoito) Atestados de Capacidade Técnica referente à execução de serviços de auditoria financeira em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais e recursos não reembolsáveis, importante observar que os números I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XII e XIII, foram inseridos na Proposta Técnica 01 em duplicidade:

I - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/MA - Projeto de Gestão Sustentável da Amazônia (PAGES), firmado com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA em 2022/2023;

II - Auditoria Externa Independente do Projeto DOWN TO ZERO (PLAN International Brasil) - Contrato BRA 100185 em 2016/2017 - Salvador/BA;

III - Secretaria do Planejamento e Orçamento-SEPLAN, através da Unidade de Gerenciamento do Projeto UGP/PDRIS, do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável (PDRIS) do Estado do Tocantins, parcialmente financiado pelo Acordo de Empréstimo BIRD nº 8185 - BR;

IV - Secretaria de Estado de Transporte/Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - RJ, Projeto P111996 Melhoria e Sustentabilidade do Sistema Ferroviário Urbano do Rio de Janeiro, financiados com os recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD através dos Acordos de Empréstimos de nºs. 7719-BR e 8117-BR;

V - Auditoria Externa Independente pelo Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Serviços Básicos do Alto Solimões, parcialmente financiado pelo Acordo de Empréstimo nº LN 7513, firmado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD em 2014 na Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA-AM;

VI - Auditoria Externa - Auditoria das Demonstrações Contábeis e Financeira, na Fundação Luís Eduardo Magalhães-BA, referente aos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

VII - Auditoria Externa Independente referente aos recursos gerenciados, para o exercicio de 2018, pela Secretária do Desenvolvimento Agrário - SDA/CE, Projeto de Desenvolvimento Produtivo e de Capacidade/PDPC - Projeto Paulo Freire, parcialmente financiado pelo Contrato de Empréstimo FIDA nº I-882-BR/E 17-BR;

VIII - Auditoria Externa Independente para o exercício de 2017, pela Secretária de Estado de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido- SEAFDS/PB, através da Unidade Gestora do Projeto - UGP/PROCASE, parcialmente financiado pelo Acordo de Empréstimo FIDA nº I-798- BR;

IX - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/PI - Projeto Viva o Seminário, parcialmente financiado pelo Contrato de Empréstimo FIDA nº I-788-BR;

X - Serviços de Auditoria Externa Independente relativa aos exercícios de 2016 e 2017, aos recursos gerenciados pela Secretaria de Estado e Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos (SEMARH), do Projeto Águas de Sergipe (PAS) do Estado de Sergipe/SE, parcialmente financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

XI - Auditoria do Projeto CDD SIMÕES FILHO, descrito no Acordo de Coorporação Técnica Não Reembolsável ATN/JO-10797- BA/BR, assinado em abril de 2008, com recursos provenientes do BID/Fundo Japonês tendo como beneficiário o Instituto Aliança;

XII - Auditoria Externa Independente - Sétima Fase Operacional do GEF Small Grants Programme (GEF), Implementação pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD em Brasília/DF, pelo Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN em dez/2025;

XIII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS/SE, do Projeto Águas de Sergipe (PAS), parcialmente financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

XIV - Auditoria Externa Independente relativa aos exercícios de 2016 e 2017, referente aos recursos gerenciados pela Secretaria de Estado e Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)/SE, parcialmente financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD n° 9113-BR;

XV - Pangea Centro de Estudos Socioambientais - Centro de Estudos Socioambientais, Contrato de subverção ONG/PVD/2007/133-854/2007, TERRA NUOVA CENTRO PER II VOLONTARIATO ONLUS, recurso provenientes da União Européia;

XVI - Pangea Centro de Estudos Socioambientais - Centro de Estudos Socioambientais, Contrato PALIPME/Subverção/003/2008 - Ações Externas Financiadas pela Comunidade Européia (Uma Estratégia de Internalização);

XVII - Auditoria, para verificação descrita no Contrato DCI-NSAPVD/2012/282-074 de 28 de novembro de 2012, Contrato de Subvenção para ações externas financiadas pela Comunidade Européia do Projeto Circuito do Saber e da Inclusão, no período 2013/2015;

XVIII - Auditoria das Demonstrações Financeiras da Associação Central das Multiusinas, referente ao exercício de 2013 do Projeto Circuito do Saber e da Inclusão (DCINSAPVD/2012/282-074) e do Projeto Virando o Jogo (DCINSAPVD/2012/302-263) financiados pela União Européia;

9.6.1. **Observa-se que a Pontuação Técnica da Empresa e da Equipe foi da seguinte forma:**

	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	PONTUAÇÃO DA EQUIPE	PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
Raac Auditores e Consultores Independentes LTDA	60	40	100

9.6.2. Entre a data de início do recebimento das propostas, em 05 de agosto de 2026, e o encerramento da fase de entrega das propostas técnicas, ocorrido em 30 de setembro de 2026, a empresa submeteu, por meio do sistema Compras.gov.br, sua proposta de preços e a documentação pertinente ao certame, conforme comprovam os documentos (SEI nº. 0023082582, 0023082980 e 0023082991).

9.6.3. Consta no sistema compras.gov.br, o registro da proposta de preços apresentada pela empresa RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA, vinculada ao Edital nº 63/2026, na qual se observa a indicação do seguinte valor:

	PROPOSTA DE PREÇOS
Raac Auditores e Consultores Independentes LTDA	R$ 150.000,00

Obs: Valor estimado da Administração R$ 150.200,01

9.6.4. Com os dados da empresa referentes a pontuação técnica e a proposta de preços, esta Divisão de Gestão e Monitoramento de Programas e Projetos Especiais - DIGMPE, utilizou os critérios de avaliação e aplicou a fórmula prevista no item "3" do Anexo I do edital, sendo AF= (PTx0,70) + (MP/POx100 x 0,30), obteve-se o seguinte resultado:

MEMÓRIA DE CÁLCULO		AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA(Proposta Técnica + Proposta de Preço)
Raac Auditores e Consultores Independentes LTDA	AF= (PTx 0,70) + (MP/PO x 100 x 0,30) AF = (100 x 0,70) + (81.000,00/150.000,00 x 100 x 0,30)	**86,2**

9.7. Neste sentido, a empresa Raac Auditores e Consultores Independentes LTDA , obteve a pontuação final de 86,2 (oitenta e seis vírgula dois) pontos.

10. DA ANÁLISE - EMPRESA TEC NEWS LTDA

10.1. Após a análise dos seguintes documentos apresentados pela empresa TEC NEWS LTDA (SEI 0023083110, 0023083130), tem-se o que se segue:

10.2. A empresa TEC NEWS LTDA , não obteve pontos, referentes a experiência da empresa na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou Projetos custeados com Recursos Internacionais, vez que não apresentou Atestados de Capacidade Técnica.

10.3. A empresa apresentou proposta no valor de R$ 150.198,00 (cento e cinquenta mil cento e noventa e oito reais).

10.4. Para a função de Coordenador Técnico, não indicou nenhum profissional em serviços de auditoria financeira, como exigido em Edital, obtendo assim zero pontuação.

10.5. Como segundo membro da equipe técnica, a empresa também não indicou profissional, obtendo zero pontuação .

10.6. A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Ademais, os profissionais indicados para compor a equipe técnica apresentaram, conforme exigido no item 2 do Anexo I do Edital, as respectivas certidões de habilitação no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes – CNAI, bem como os registros profissionais no Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

10.7. Neste sentido, a empresa TEC NEWS LTDA , obteve a pontuação final de 0 (zero) pontos, sendo esta desclassificada por descumprimentos exgidos em Edital.

11. DA ANÁLISE - EMPRESA BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES

11.1. Após a análise dos seguintes documentos apresentados pela empresa **EMPRESA BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES**: habilitação jurídica, proposta de preços, atestados de capacidade técnica demonstrando experiência na prestação de serviços de auditoria financeira em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais, qualificação do Coordenador

Técnico quanto ao tempo de experiência em serviços de auditoria financeira, comprovação da experiência do Coordenador Técnico em auditorias financeiras vinculadas a acordos ou projetos custeados com recursos internacionais, qualificação do segundo membro da equipe técnica quanto ao tempo de experiência em serviços de auditoria financeira e comprovação de sua experiência em auditorias financeiras em projetos com financiamento internacional, conclui-se que a empresa apresentou a documentação necessária para avaliação conforme os critérios estabelecidos no edital, inserido no SEI 0023083190, 0023083218, 0023083247, 0023083268, 0023083296, 0023083324, 0023083339, 0023083374, 0023083394, 0023083414, 0023083429).

11.2. A empresa BDO RCS Auditores Independentes, obteve 60 (sessenta) pontos, referentes a experiência da empresa na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou Projetos custeados com Recursos Internacionais, sendo comprovadas através dos Atestados de Capacidade Técnica.

11.3. A empresa também indicou como Coordenador, o senhor João Domingos da Rosa, comprovando 34 (trinta e quatro) anos de experiência na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira, obtendo 10 (dez) pontos. Já para a comprovação de experiência na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou Projetos custeados com Recursos Internacionais, apresentou 06 (seis) atestados de capacidade técnica, contabilizando 10 (dez) pontos.

11.4. Indicou como 2º membro da equipe, a senhora Keityanne Moura Garrido, comprovando 11 (onze) anos de experiência na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira, obtendo 5 (cinco) pontos. Já para a comprovação de experiência na Prestação de Serviços de Auditoria Financeira em acordos ou projetos custeados com recursos Internacionais, apresentou 03 (três) atestados de capacidade técnica, acrescendo a pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.

11.5. A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Ademais, os profissionais indicados para compor a equipe técnica apresentaram, conforme exigido em Edital, as respectivas certidões de habilitação no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes – CNAI, bem como os registros profissionais no Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

11.6. Constatou-se que na análise dos atestados de capacidade técnica, vários documentos estão repetidos, assim sendo 23 (vinte e três) atestados foram considerados.

11.7. A empresa apresentou 23 (vinte e três) Atestados de Capacidade Técnica referente à execução de serviços de auditoria financeira em acordos ou projetos custeados com recursos internacionais e recursos não reembolsáveis, tais como:

I - Auditoria das Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas para a Ambipar Participações e Empreendimentos S.A, referente ao exercício de 2024-SP.

II - Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais na Cidade de São Paulo - Avança Saúde SP é um programa executado pela Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, financiado com recursos oriundos do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, sob contrato de empréstimo nº 4641/OC-BR;

III - Auditoria das Demonstrações do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB-DF;

IV - Auditoria das Demonstrações do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 - Companhia de Desenvolvimento do Complexo e Portuário do Pécem - CIPP S.A. - Fortaleza-CE;

V - Auditoria das Demonstrações do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 - Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA - Recife-PE;

VI - Auditoria das demonstrações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas e do ambiente de controles internos sobre relatórios financeiros referente ao exercício findo de 2024 - COSAN S.A./sp;

VII - Auditoria das demonstrações contábeis e avaliação dos controles internos e revisão de demonstrativos contábeis específicos para suporte aos aportes recebidos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, referente ao Projeto Rodoanel Mário Covas - Trecho Norte, financiado com o Empréstimo nº 2618/OC-BR do BID/SP;

VIII - Auditoria das Demonstrações do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, para a CELG DISTRIBUIÇÃO S. A. (Equatorial Goiás)-GO;

IX - BDO Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada, realiza serviços sob Contrato nº 4500074795 para: ITAIPU, FIBRA, CAJUBI, FPTI-BR, FSI, FPTI-PY e TESAI - Foz do Iguaçu;

X - Companhia do Metropolitano de São Paulo S.A., referente ao Contrato nº 1000443001 com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID- SP;

XI - Programa Apoio as Reformas Sociais (PROARES III) da Secretaria de Proteção Social - SPS do Governo do Estado do Ceará, financiado com recursos oriundos do Banco Interamericano do Desenvolvimento - BID sob Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR;

XII - Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas/PA, programa executado pela Unidade Executora de Projeto - UEP - PROSAP da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, financiado com recursos oriundos do Banco Interamericano do Desenvolvimento - BID sob Contrato de Empréstimo nº BR-L1508;

XIII - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco - PROFISCO II-PE, com suporte aos aportes recebidos pelo Banco Interamericano do Desenvolvimento - BID, sob Contrato nº 4554/OC-BR;

XIV - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre (PDSA) fase II-AC, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR do Banco Interamericano do Desenvolvimento - BID;

XV - Auditoria Externa Independente, para prestação de serviços de asseguração limitada, a fim de verificar a

conformidade dos projetos apoiados pelo Fundo Amazônia através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES em 201/2014;

XVI - Auditoria de Asseguração Limitada de recursos financeiros desembolsadas a projetos contratados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES no âmbito do Fundo Amazônia, no período de janeiro a dezembro de 2020;

XVII - Serviço de Auditoria Externa das Demonstrações Financeiras do Fundo de Disposição do Banco KFW referente ao Programa de Saneamento Básico Ceará III (exercício de 2019), pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE-Fortaleza-CE;

XVIII - Confederação Nacional da Indústria, auditoria dos gastos incorridos no contrato de subvenção relativo à ação "Internacionalização e Competitividade das PME do MERCOSUL, Chile e Venezuela para um Desenvolvimento Sustentável", DCI-ALA/19.09.01/08/19165/164-089/AL-INVEST IV-3, para o período de janeiro de 2009 a abril de 2013;

XIX - Serviços de avaliação dos controles internos e revisão de demonstrativos contábeis específicos, para Suporte aos aportes recebidos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID ao IEMA- Instituto de Energia e Meio Ambiente, em 2016-SP;

XX - Serviços de avaliação dos controles internos e auditoria de demonstrativos contábeis específicos, referente ao exercício de 2018, para suporte aos aportes recebidos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD para a Companhia do Metropolitano de São Paulo S.A. - METRÔ, sob Contrato nº 1000443001 firmado em decorrência de processo licitatório, com observância às regras de contratação do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento;

XXI - Novo Banco Continental S.A. Banco Múltiplo - serviço de verificação da precisão matemática dos valores e índices financeiros calculados pela Administração e comparação dos saldos utilizados para apoiar o cálculo dos índices em dez/2015, proposta pela Auditoria nº 1111/15 em Porto Alegre;

XXII - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA, financiado com recursos do BID- Banco Interamericano de Desenvolvimento em Goiânia de 2016;

XXIII - Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG (Programa Ceará Mais Digital) do Estado do Ceará, financiados com recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID sob Contrato nº 5516/OC-BR em 2024;

11.7.1. **Observa-se que a Pontuação Técnica da Empresa e da Equipe foi da seguinte forma:**

BDO RCS Auditores Independentes	**PONTUAÇÃO DA EMPRESA**	**PONTUAÇÃO DA EQUIPE**	**PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**
	60	30	90

11.7.2. Entre a data de início do recebimento das propostas, em 05 de agosto de 2026, e o encerramento da fase de entrega das propostas técnicas, ocorrido em 30 de setembro de 2026, a empresa submeteu, por meio do sistema Compras.gov.br, sua proposta de preços e a documentação pertinente ao certame, conforme comprovam os documentos (SEI nº 0023083190, 0023083218, 0023083247, 0023083268, 0023083296, 0023083324, 0023083339, 0023083374, 0023083394, 0023083414, 0023083429).

11.7.3. Consta no sistema compras.gov.br, o registro da proposta de preços apresentada pela empresa Bazzeneze Auditores Independentes S/S, vinculada ao Edital nº 63/2026, na qual se observa a indicação do seguinte valor:

BDO RCS Auditores Independentes	**PROPOSTA DE PREÇOS**
	R$ 274.500,00

Obs: Valor estimado da Administração R$ 150.200,01

11.7.4. Com os dados da empresa referentes a pontuação técnica e a proposta de preços, esta Divisão de Gestão e Monitoramento de Programas e Projetos Especiais - DIGMPE, utilizou os critérios de avaliação e aplicou a fórmula prevista no item "3" do Anexo I do edital, sendo AF= (PTx0,70) + (MP/POx100 x 0,30), obteve-se o seguinte resultado:

MEMÓRIA DE CÁLCULO	**AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA (Proposta Técnica + Proposta de Preço)**

BDO RCS Auditores Independentes	AF= (PTx0,70) + (MP/POx100 x 0,30) AF = (90x 0,70) + (81.000,00/274.500,00 x 100 x 0,30)	**74,85**

11.8. Neste sentido, a empresa BCO RCS Auditores Independentes, obteve a pontuação final de 74,85 (setenta e quatro vírgula oitenta e cinco) pontos.

12. CONCLUSÃO

12.1. Com fundamento na análise detalhada das Propostas Técnicas e de Preços apresentadas pelas empresas participantes da **Concorrência Eletrônica por Técnica e Preço nº 063/2026 – ComprasGov nº 63/2026** , cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações de execução física, financeira e de conformidade do Projeto Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre, financiado pelo Fundo Amazônia/BNDES**, referente aos exercícios de 2025, 2026 e 2027, e em conformidade com os critérios técnicos e legais estabelecidos no Edital, Termo de Referência, Contrato nº 24.2.0037.1 e Manual Operacional do Projeto – MOP, bem como na legislação brasileira aplicável.

12.2. As análises das **Propostas Técnicas** e **Propostas de Preços** das empresas participantes, **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, METRÓPOLE - AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S, BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S, RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S, BEZ AUDITORES INDEPENDENTES, RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES, TEC NEWS LTDA e BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES,** foram realizadas em conformidade com os critérios objetivos dispostos no Edital e no Termo de Referência, especialmente quanto:

a) À **experiência da empresa** em auditorias de projetos custeados com recursos internacionais;

b) À **qualificação da equipe técnica** quanto ao tempo de experiência e comprovação de atuação em projetos dessa natureza;

c) Ao **preço ofertado** e sua ponderação frente à nota técnica (70% técnica / 30% preço).

12.3. Após análise e aplicação da fórmula prevista no Anexo I do edital, **AF = (PT x 0,70) + (MP / PO x 100 x 0,30) ,** obteve-se a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	AVALIAÇÃO FINAL (pontos)
1º Colocada	Sá Leitão Auditores S/S	**100,00**
2º Colocada	Bazzaneze Auditores Independentes S/S	**93,27**
3º Colocada	Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S	**90,82**
4º Colocada	Raac Auditores e Consultores Independentes S/S	**86,2**
5º Colocada	Bez Auditores Independentes	**79,51**
6º Colocada	Emerson Auditores e Consultores Independentes S/S	**78,71**
7º Colocada	BDO RCS Auditores Independentes	**74,85**
8º Colocada	Metrópole Auditores Independentes Associados S/S	**57,1**
Desclassificada	Tec News Ltda	**0,00**

12.4. A empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** apresentou a melhor combinação entre qualificação técnica e proposta de preços, alcançando a pontuação máxima (100) pontos , demonstrando robusta experiência na execução de serviços de auditoria financeira em projetos custeados com recursos internacionais e não reembolsáveis, bem como excelência na qualificação de sua equipe técnica, em especial no que tange à experiência específica em auditorias realizadas no âmbito de programas de financiamento internacional, e recursos não reembolsáveis.

12.5. A empresa **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP** apresentou documentação comprobatória de qualificação técnica, obtendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos nesse quesito. Quanto à proposta de preços, ofertou o valor de R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), sendo classificada em segundo lugar no certame, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório.

12.6. A empresa **RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S** apresentou documentação

comprobatória de qualificação técnica, obtendo a pontuação de 100 (cem) pontos nesse quesito. Em relação à proposta de preços, ofertou o valor de R$ 116.670,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta reais), ficando classificada em terceiro lugar no certame, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório.

12.7. A empresa **RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES** apresentou documentação comprobatória de qualificação técnica, obtendo a pontuação de 100 (cem) pontos nesse quesito. Em relação à proposta de preços, ofertou o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ficando classificada em quarto lugar no certame, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório.

12.8. A empresa **BEZ AUDITORES INDEPENDENTES** apresentou documentação comprobatória de qualificação técnica, obtendo a pontuação de 85 (oitenta e cinco) pontos nesse quesito. Quanto à proposta de preços, ofertou o valor de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), ficando classificada em quinto lugar no certame, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório.

12.9. A empresa **EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S** obteve 80 (oitenta) pontos na avaliação da qualificação técnica e apresentou proposta de preços no valor de R$ 107.000,01 (cento e sete mil reais e um centavo). Após a análise conjunta dos critérios de avaliação técnica e de preços, alcançou a pontuação final de 78,71 pontos, ficando classificada em sexto lugar no certame, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório.

12.10. A empresa **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES** obteve 90 (noventa) pontos na avaliação da qualificação técnica e apresentou proposta de preços no valor de R$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais). Após a avaliação da proposta, considerando os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório, a empresa ficou classificada em sétimo lugar no certame.

12.11. A empresa **METRÓPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S** obteve 40 (quarenta) pontos na avaliação da qualificação técnica e apresentou proposta de preços no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Após a avaliação da proposta, considerando os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório, a empresa ficou classificada em oitavo lugar no certame.

12.12. Já a empresa **TEC NEWS LTDA** embora tenha apresentado proposta de preço no valor de R$ 150.198,00 (cento e cinquenta mil, cento e noventa e oito reais)**,** não apresentou documentação comprobatória de qualificação técnica, tampouco atestado de capacidade técnica, em desacordo com os requisitos estabelecidos para a avaliação técnica. Em razão da ausência dos documentos exigidos, foi-lhe atribuída pontuação zero no quesito técnico, resultando em sua desclassificação, conforme os critérios previstos no instrumento convocatório.

12.13. Diante da análise técnica e da avaliação das propostas de preços, **opina-se favoravelmente pela classificação da empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S em primeiro lugar no certame**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração Pública, reunindo a maior pontuação técnica, a maior experiência comprovada em auditorias de projetos internacionais, equipe técnica qualificada e proposta de preço adequada.

12.14. Desta forma, remetemos o presente processo para Comissão de Licitação - SELIC, para proceder à continuidade e posterior conclusão do processo licitatório.

[Assinado Eletronicamente]
GLENNA KELLY MAIA RODRIGUES
Chefe de Divisão de Gestão e Monitoramento de Programas e Projetos Especiais - DIVGMPE
Portaria SEPLAN nº 39, de 19 de fevereiro de 2026.
Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN

[Assinado Eletronicamente]
MARIA JEIGIANE PORTELA DA SILVA
Chefe do Depart. de Programas e Projetos Especiais - DEPRO
Coordenadora Geral da UGP/RDIZ
Portaria SEPLAN nº 176, de 14 de julho de 2026
Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN

Documento assinado eletronicamente por **GLENNA KELLY MAIA RODRIGUES**, **Chefe de Divisão**, em 21/10/2026, às 14:40, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JEIGIANE PORTELA DA SILVA**, **Coordenador(a) Geral**, em 21/10/2026, às 14:43, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0023403270** e o código CRC **86E34670**.